

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº. 47/2021**

=====

**DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DISPENSAS DE LICITAÇÕES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Edson César Rigotti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições e com base no Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de bens e serviços para dar continuidade aos serviços da Câmara Municipal,  
CONSIDERANDO a exiguidade de pessoal disponível para a constituição de Comissão de Licitação;  
CONSIDERANDO que a o art. 51, § 1º da Lei 8.666/93 faculta, para a modalidade Convite, a substituição da Comissão de Licitação por um único servidor,

**RESOLVE**

=====

Art. 1º- **DESIGNAR** a servidora **Marizete Sandrin**, portadora da CI RG nº 2857055-SSP/SC, expedida em 25/03/2014, inscrita no CPF sob nº 863.768.379-72, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel da Boa Vista-SC, do quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, matrícula 456, para realizar os procedimentos licitatórios na modalidade convite e proceder os processos administrativos para as contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação), quando for o caso.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização desta Resolução Administrativa Legislativa correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a resolução 13/2020.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 01 de outubro de 2021.

  
**EDSON CÉSAER RIGOTTI**  
Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.